



ESTADO DA PARAIBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMANGUAPE

Diário Oficial do Município

FUNDADO PELA LEI Nº 43 DE 16 de JULHO 1974

ANO: 2025

MÊS: AGOSTO

DECRETO Nº 1811/2025

de 01 de agosto de 2025.

DETERMINA PONTO FACULTATIVO EM DATA QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO CONSTITUCIONAL DE MAMANGUAPE, Estado da Paraíba**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 62, VI da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com o disposto na Lei Estadual nº 10.601, de 16 de dezembro de 2015,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ponto facultativo, para os servidores públicos municipais, no dia **04 de agosto de 2025**, em razão da celebração da data alusiva à fundação do Estado da Paraíba.

Art. 2º Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades essenciais ao atendimento da população, tais como:

- I – Serviços de Saúde;
- II – Serviços de Limpeza Urbana;
- III – Guarda Civil Metropolitana;
- IV – Fiscalização e controle de trânsito (SMTT Municipal);
- V – Abastecimento de água nas comunidades distritais, realizado por meio de caminhões-pipa pertencentes ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Mamanguape-PB, em 01 de agosto de 2025.



JOAQUIM FERNANDES DE OLIVEIRA NETO
Prefeito Constitucional